



# *Prefeitura Municipal de Roncador*

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: [prefroncador@uol.com.br](mailto:prefroncador@uol.com.br)

RONCADOR - PARANÁ - CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222

CNPJ - 75.371.401/0001-57

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

### PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS 03/2021.

## COMUNICADO DE SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O Prefeito do Município de Roncador, Vivaldo Lessa Moreira, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a deflagração do EDITAL DE TESTE SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS 03/2021;

**CONSIDERANDO** que a data para a realização das provas, consoante o referido edital, estaria prevista para às 14h, do dia 21 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com os números oficiais da saúde pública divulgados para o mês de março de 2021, a região Sul e o país, como um todo, atravessam a pior fase da pandemia da **COVID-19**, notadamente é crescente o número de casos graves que necessitam de internação, razão pela qual a taxa de ocupação das unidades de saúde (UTI e enfermaria) estão próximas de 100% (cem por cento) em todo o Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** que o último boletim da Secretaria Municipal de Saúde (19/03/2021), registrou que o Município de Roncador já confirmou **327 casos de COVID-19, sendo que atualmente há 79 pessoas monitoradas, há 26 casos em investigação, bem como há 26 pessoas em recuperação (transmitindo o vírus),**



# *Prefeitura Municipal de Roncador*

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: [prefroncador@uol.com.br](mailto:prefroncador@uol.com.br)  
RONCADOR - PARANÁ - CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222  
CNPJ - 75.371.401/0001-57

**sendo que destas pessoas, 06 se encontram internadas em leito clínico, além de já haver sido registrados 09 óbitos, desde o início da pandemia;**

**CONSIDERANDO** que foram registradas **238 (DUZENTAS E TRINTA E OITO)** inscrições de alunos interessados em realizar o teste seletivo, fato que poderia ocasionar aglomeração de pessoas, no momento em que a orientação das autoridades sanitárias se dá no sentido de redobrar os cuidados, principalmente os de se distanciamento interpessoal;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o dever geral de cautela imposto ao gestor, a proteção à saúde da população e a necessidade de rigidez nas medidas de controle da infecção em relação ao novo *coronavírus*, dado o momento mais crítico que o país atravessa em relação à pandemia da COVID-19,

## **RESOLVE:**

**I. SUSPENDER, por tempo indeterminado, a realização das provas previstas para ocorrer no dia 21 de março de 2021.**

**II. COMUNIQUE-SE a empresa responsável pela condução do certame, a fim de que tome as providências necessárias para registro desta decisão, junto ao link disponibilizado para inscrições e informações relativas ao teste seletivo.**

Paço Municipal João Otales Mendes,  
Em 19 de março de 2021.

Vivaldo Lessa Moreira  
Prefeito Municipal